



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0000873-66.2023.5.08.0124**

**Tramitação Preferencial**  
- Acidente de Trabalho

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 19/10/2023

**Valor da causa:** R\$ 2.797.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** FRANCIVALDO DA CUNHA DOS SANTOS

**ADVOGADO:** ANTONIO EDSON DIAS RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO:** UGO HENRIQUE DIAS DE FRANCA

**RECLAMADO:** JORGE LUIZ REZENDE

**ADVOGADO:** BARBARA ZIMMERMANN BISPO DA SILVA

**ADVOGADO:** ERIKA DA SILVA PIMENTEL

**ADVOGADO:** HERLEN EYDS COSTA DA SILVA INOCENCIO

**PERITO:** JOSE WALTER LIMA PRADO

**TERCEIRO INTERESSADO:** CARTORIO DO 2 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS,  
TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA DE CANAA DOS CARAJAS

**LEILOEIRO:** SANDRO DE OLIVEIRA

LIVRO 075-N

FLS. 187

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** em que figura como **VENDEDORA: J. BATISTA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME** e como **COMPRADOR: JORGE LUIZ REZENDE**, na forma abaixo:

**SAIBAM** todos quantos este público instrumento de escritura virem que, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014), neste Tabelionato, sito na Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova, neste Município e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará perante mim, **Rosângela M<sup>a</sup>. Paula Sampaio - Escrevente Autorizada**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como Outorgante **VENDEDORA: J. BATISTA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 09.129.033/0001-00, com sede na Rua da Torre, nº 401, Bairro Monte Castelo, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representada por seu sócio a Sr<sup>o</sup>. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG nº 281473 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.082.461-00, domiciliado na Rua da Torre, nº 401, Bairro Monte Castelo, Canaã dos Carajás/PA, e tendo como Outorgado **COMPRADOR: JORGE LUIZ REZENDE**, brasileiro, casado com **DIANA PEREIRA DIAS REZENDE** sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 1711022 - 2ª Via PTC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.628.642-49, domiciliado na Rua 05, nº 1177, Setor Maringá-Rio Maria -PA; as partes, devidamente identificadas, à vista dos documentos que me foram apresentados e qualificadas por mim, **Escrevente Autorizada**, do que dou fé. E, aí, pela Outorgante Vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do seguinte **IMÓVEL-URBANO: constituído pelo "LOTE 11" da "QUADRA 23", situado na "AVENIDA PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO", no "LOTEAMENTO MONTE CASTELO", na cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com área de 419,84m² (quatrocentos e dezenove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com os LIMITES E CONFRONTAÇÕES seguintes: FRENTE para a Avenida Presidente João Figueiredo, onde mede 12,24 metros; LATERAL DIREITA com o lote 12, onde mede 34,30 metros; LATERAL ESQUERDA com o lote 10, onde mede 34,30 metros; e FUNDOS com o lote 24, onde mede 12,24 metros.** Imóvel este devidamente registrado no Cartório do 2º. Ofício de Registro Geral de Imóveis - Comarca de Parauapebas-PA, sob a Matrícula nº: **02266**. E assim, pela presente e, nos melhores termos de direito, a Outorgante Vendedora, o vende ao Outorgado Comprador, pelo preço certo e ajustado de **R\$65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), pagos à vista, importância essa que neste ato a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente nacional pelo que dá por paga e satisfeita; e assim, paga e satisfeita de todo preço e venda, dá ao Outorgado Comprador, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais da mesma reclamar, com fundamento nesta transação e lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre o dito imóvel havendo, desde já, por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da "cláusula constituti", obrigando-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem esta venda sempre boa firme e valiosa a todo tempo e respondendo pela evicção de direito, quando chamados à autoria, pondo o referido comprador a paz e salvo de quaisquer contestações futuras, transmitindo na pessoa destas todo o direito, ação, posse, domínio e servidões ativas, que até o presente momento tinha sobre o aludido imóvel, para que o considere seu de agora, em diante, havendo, além disto e, desde já, por empossado, em virtude da presente Escritura. Pela Outorgante Vendedora, foi-me dito, também, na forma do disposto no parágrafo 3º do Decreto 93.240/86 e sob pena de responsabilidade civil e penal **que NÃO EXISTEM AÇÕES reais e pessoais reipersecutórias em desfavor da outorgante vendedora**, conforme certidão de feitos ajuizados, à mim apresentada. Pelo Outorgado Comprador, me foi dito que aceita a presente venda e esta Escritura, em todos os seus expressos termos, tal como nela está contido e declara, para título, posse e conservação dos seus direitos e por estar conforme os seus ajustes com a vendedora. Pela(s) Outorgante(s) vendedora(es), me foi dito, ainda, que o imóvel acima

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas-PA - CEP: 68.515-000 - Fone: (94) 3346-9819

continua na próxima página...

citado encontra-se livre e desembaraçado de ônus, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão e que encontram-se quites de impostos, taxas e demais incidências fiscais, para os fins de direito, ficando, portanto dispensada da apresentação das certidões, de acordo com o disposto na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 93.240/86. Por ocasião da lavratura da presente escritura foram-me apresentados os seguintes documentos de impostos e certidões: O imposto de transmissão sobre bens imóveis devido ao município de Parauapebas (PA) - **ITBI**, foi pago, através do DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) n.º **2-114195-1-1** expedido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (PA), sendo comprovado o recolhimento da quantia de **R\$1.300,00**, incluindo correção, multa e juros, devidamente quitado junto ao Banpara S/A, em data de 08/01/2014, calculado à razão de 2% (dois por cento), sobre a avaliação de **R\$65.000,00**; **Certidão Negativa de Interdição** expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela, desta Comarca de Parauapebas-PA, em 06/02/2014, **Certidões Negativas de Ônus Reais** da Matrícula n.º **02266** expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de imóveis-Comarca de Canaã dos Carajás-PA; **IPTU** foi pago, através do DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) n.º **1-2710-1** expedido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (PA), sendo comprovado o recolhimento da quantia de **R\$55,15**, incluindo correção, multa e juros, devidamente quitado junto ao BanPara S/A, em data de 08/01/2014, referente ao ano de **2013**; **Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 24/02/2014, conforme código de controle n.º: 7F12.5E48.6957.355B **Certificado de Regularidade do FGTS-CRF**, com validade até 04/03/2014, conforme certificação n.º: 2014020310085448012033, **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa** n.º 41844598/2014, com validade até 01/08/2014, expedido pela Justiça do Trabalho. **Certifico** que, tanto vendedora como comprador resignam-se a responder civil e criminalmente pelas declarações prestadas, pela legitimidade e procedência dos documentos apresentados, declarando ainda que, **os demais impostos e certidões exigidos pelo CRI competente, serão apresentados no ato do registro.** "Emitida a DOI – Declaração sobre Operação Imobiliária- Lei 10.426 de 24/04/2002". Assim convencidos e contratados, pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual sendo lida e achado conforme, foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente, outorgaram e assinam. Eu, Rosângela M.ª Paula Sampaio Escrevente Autorizada, a li, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos R\$640,90+ R\$10,10 = **R\$651,00**. Assinaram esta escritura: J. BATISTA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME - Outorgante Vendedora (p.p. João Batista da Silva), JORGE LUIZ REZENDE - Outorgado Comprador, ROSANGELA MARIA PAULA SAMPAIO - Escrevente Autorizada. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial. Parauapebas, 06 de fevereiro de 2014.

Parauapebas, 06 de fevereiro de 2014.

Em testº. da verdade.



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ**  
Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova CEP: 68515-000  
Parauapebas - Pará Fone: (94) 3346-98  
Sócio Titular de Moraes Gallo - Tabelião Titular

Alexandre Artur Mendes Soares  
Alexandre Artur Mendes Soares  
Oficial

ROSANGELA MARIA PAULA SAMPAIO  
Escrevente Autorizada



**REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Canaã dos Carajás**  
**CERTIDÃO**

Protocolo nº 3992 - Data 06/02/2014 - atos praticados:  
R-1/2266 em 19/02/2014

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Fevereiro de 2014

M.ª Paula Sampaio



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis**  
**Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**  
**Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular**  
**Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Escrevente Substituta**  
**Gilvana Feltosa Soares - 2ª Escrevente Substituta**  
**Karla Simone da Silva Lacerda Soares - 3ª Escrevente Substituta**



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**MATRÍCULA Nº 02266 LV 2-I DATA: 20/01/2014 PROTOCOLO: 03814**

**IMÓVEL:** Constituído pelo lote 11 da Quadra 23, situado no LOTEAMENTO MONTE CASTELO, no perímetro urbano desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,24m de frente, por 12,24m de fundo e 34,30m na lateral direita e 34,30m à esquerda, confrontando-se frente para a Av. Presidente João Figueiredo, ao fundo com Lote 24, à direita com Lote 12 e à esquerda com Lote 10, com área total de 419,84m². **PROPRIETÁRIA:** J. BATISTA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, Empresário Individual, inscrito no CNPJ sob nº 09.129.033/0001-00, estabelecida com sede e foro na Rua da Torre nº 401, Monte Castelo, neste Município de Canaã dos Carajás-Pa. **MATRÍCULA ANTERIOR:** Matrícula 336, Fls. 191, Livro 2 - B, datada de 17/05/2010, nesta serventia. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Este lote é retirado do Loteamento Monte Castelo Residencial, registrado no R-003 da Matrícula nº 336, adquirido anteriormente por **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em 06 de abril de 2011, nas Notas do Cartório do Único Ofício da Cidade e Comarca de Curionópolis - PA, fls. 175 à 177 do Livro 014-N, devidamente assinada pelo Sra. Valdecélia Silva de Jesus Santos Martins. Selos de Segurança nº H.000870533/H.000870531. O que dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Ester Fábila Nery Frois , Escrevente. - EFNF

**R-1/2266- Protocolo: 3.992.** Em 19/02/2014, para constar **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em 06/02/2014, nas Notas do Cartório do 1º Ofício Emílio Gallo de Parauapebas - PA, folha 187 à 187 do livro 75-N, tendo como **OUTORGANTE VENDEDOR: J. BATISTA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP**, CNPJ/MF nº 09.129.033/0001-00, com sede na Rua da Torre, 401, Mote Castelo na cidade de Canaã dos Carajás/PA. E do outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR: JORGE LUIZ REZENDE**, brasileiro, CI nº 1711022-PC/GO, CPF nº 383.628.642-49, casado pelo regime da com **Diana Pereira Dias Rezende**, brasileiro, CI nº 6790937 PC/PA, CPF nº 382.781.972-53, residente e domiciliado na Rua 05, nº 1.177, Setor Maringá na cidade de Canaã dos Carajás/PA. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR R\$ R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), com **AVALIAÇÃO** de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O ITBI foi recolhido através da Guia nº 2-114195-1-1 no valor de R\$ R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), do qual fica uma cópia em arquivo neste cartório para devidos fins. Selos de segurança nº <NumSeloProtocolo>/H.000871299. O que dou fé. Eu  Maria Marlene Vieira Freitas, Escrevente.- MMVF

**Canaã dos Carajás/PA, 19 de fevereiro de 2014.**

**Maria Marlene Vieira Freitas**  
**Escrevente**



Alexandre Artur Mendes Soares  
Oficial